

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018/PMP
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018/PMP**

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO 172/LIC/2018.

3º TERMO ADITIVO A CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES A 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS (390,00 M²), NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA BERNADETE DE BRITO MIRANDA - NO BAIRRO CENTENÁRIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, COMO CONTRATADO.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE** o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37**, situada à Avenida Joaquim de Brito, nº 26 - Centro - Pesqueira - PE, neste ato representada pela Secretária de Educação do Município a Sr.^a Cleide Maria de Souza Oliveira, CPF nº 496.423.164 - 04 e RG 2933226 - SSP-PE residente a Rua Tenente Rabelo, Nº 53, Prado, Pesqueira - PE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **29.370.039/0001-82**, com sede na Praça da Luz, nº 1678, 1º andar - Centro - Palmares - PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. Dhiogo Gustavo Domingos Santiago, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.945.264-20 e no RG sob o nº 8.285.703 SDS-PE, Residente e domiciliado à Rua Francisco de Barros Barreto, nº 193 - apto 501, Boa Viagem - Recife - PE, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2018/PMP**, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo de prestação de serviços, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO a autorização da Secretária de Educação, que aceitou o Termo Aditivo de prazo, mantendo os termos do contrato original;

CONSIDERANDO que é admissível a alteração contratual, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a sua alteração, que ampara a autorização de alterações contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93, da Lei 8666/93 e alterações contratuais, consoante o Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 009/2018/PMP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

PRORROGA POR MAIS 180 DIAS O CONTRATO Nº 172/LIC/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL/JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se o presente instrumento no Contrato primitivo celebrado em 04 de setembro de 2018 e nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, independentemente de suas transcrições. Justifica-se o presente documento relacionado à adição do prazo ser necessário para a conclusão da Quadra objeto do contrato nº 172/LIC/2018. (Justificativa Técnica em Anexo).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo aditivo fará vigorar conforme preceitua o Art. 57, da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes em conformidade com a cláusula terceira do contrato.

Constatada a necessidade o presente termo aditivo, prorroga por mais 180 (cento e oitenta) dias a prestação dos serviços objeto do Contrato e demais Termos de Aditivos, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

Nova Vigência: 05/03/2019 a 05/09/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e valiosas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato principal, exceto aquelas expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de termo aditivo, em três vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e, também, assinam.

Pesqueira, 27 de Fevereiro de 2019.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA
CONTRATANTE

DHIOGO GUSTAVO DOMINGOS SANTIAGO
TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF: